

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 117/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, artigo 8º, do Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº 11.850.737-1, com indícios de descumprimento contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no artigo 5º, inciso LV, e 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, com base no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Resolução nº 175/2011 SEJU, em desfavor da empresa Verde Mar Alimentação Ltda., para apurar eventual inexecução do Contrato Administrativo nº 106/2012, Cláusula Sexta, item A, subitem 1, na Cláusula Nona, item A, subitens 3, 6, e 8 e item C, subitens 5, 8, 9 e 12, no que se refere ao fornecimento de alimentação à Casa de Custódia de São José dos Pinhais
- Art. 2º As sanções eventualmente cabíveis encontram-se descritas na Cláusula Décima Primeira do Contrato, alíneas "a" a "e", parágrafos primeiro e segundo, além das sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- Art. 3º Encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Resolução nº 466/2013 GS/SEJU, para as devidas providências e processamento de acordo com o devido processo legal.
 - Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes, Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.